



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003303/2016-59

**Unidade Gestora:** 250052

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA WIRELESS COMM SERVICES LTDA.**

Presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, instituída pela Portaria nº 1.947, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2016, portadora da carteira de identidade nº 736.238-37, expedida pelo IFP-RJ. inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.219/0001-96, sediada na Avenida 136, Quadra F-44, Lote 36 E, nº 797 – Setor Sul – Condomínio New York Square - sala 305 B – CEP: 74093-250 - Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 15226160-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.127.168-39, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a instalação de um link na unidade JUBAIA em Olaria (HC1<=>JUBAIA) e de um link redundante na unidade Marquês de Pombal (MP<=>HC1), objeto do contrato, nos termos da alínea “b” do inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, resultando em acréscimo de R\$ 3.247,27 mensais (Base: 14/AGO/2020) no valor estimado do contrato original, equivalente a 12,64% do seu valor atual, com efeitos a partir da data de assinatura do aditivo.

Dessa forma, o novo valor mensal estimado do contrato, passa de R\$ 25.685,36 para R\$ 28.932,63 (Base: 14/AGO/2020), incorporando um acréscimo acumulado de 24,84% em relação ao seu valor original reajustado, observados os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme documentação, proposta da CONTRATADA e autorização da Diretora Geral, constantes do processo nº 3303/2016-59 – INCA, conforme detalhamento contido na Planilha Anexo I do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 - 173226, à conta do elemento de despesas - código 339040, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**Diretora Geral do**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS**

**Sr. JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA**  
**Representante Legal da Empresa**  
**WIRELESS COMM SERVICES LTDA.**

**TESTEMUNHAS**

**Nome:**

**CPF/MF:**

**Nome:**

**CPF/MF:**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 07/01/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Soares da Silva, Usuário Externo**, em 08/01/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 08/01/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/01/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018440154** e o código CRC **7247A404**.

Referência: Processo nº 25410.003303/2016-59

SEI nº 0018440154

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
 Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
 Site

**PLANILHA ANEXO I - 4º TA WIRELESS - PROC 3303/2016**

Item	Serviço	CONTRATO Nº 50/2018			TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2019			TERMO ADITIVO Nº 099/2019			NECESSIDADE INCA			DESCONTO 23% nos itens 2 e 3		
		QTD	Valor Mensal unitário (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	QTD	Valor Mensal unitário (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	QTD	Valor Mensal unitário (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	QTD	Valor Mensal unitário (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	QTD	Valor Mensal unitário (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)
1	Link de dados entre HC1 e RNP	1	5.423,00	5.423,00	1	5.691,44	5.691,44	1	5.691,44	5.691,44	1	5.691,44	5.691,44	1	5.691,44	5.691,44
2	Link de dados entre HC1 e HC2	1	2.789,00	2.789,00	1	2.927,06	2.927,06	1	4.181,51	4.181,51	2	4.181,51	8.363,02	2	3.219,76	6.439,53
3	Link de dados entre HC1 e HC3/4	1	2.789,00	2.789,00	1	2.927,06	2.927,06	1	4.181,51	4.181,51	1	4.181,51	4.181,51	1	3.219,76	3.219,76
4	Link de dados entre HC-1 e Alojamento II	1	1.859,00	1.859,00	1	1.951,02	1.951,02	1	1.951,02	1.951,02	2	1.951,02	3.902,04	2	1.951,02	3.902,04
5	Link de dados entre HC-1 e Alojamento III	1	1.859,02	1.859,02	1	1.951,02	1.951,02	1	1.951,02	1.951,02	1	1.951,02	1.951,02	1	1.951,02	1.951,02
6	Serviço de acesso à Internet na unidade Marquês de Pombal	1	7.364,31	7.364,31	1	7.728,84	7.728,84	1	7.728,84	7.728,84	1	7.728,84	7.728,84	1	7.728,84	7.728,84
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>			<b>22.083,33</b>			<b>23.176,44</b>			<b>25.685,34</b>			<b>31.817,87</b>			<b>28.932,63</b>	
<b>% Acréscimo</b>									<b>10,83%</b>			<b>37,29%</b>			<b>24,84%</b>	